





ADMINISTRAÇÃO GERAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI  
RUA JOÃO COSTA, Nº 379  
01.612.593/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 536, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.286

Anulação

02	08	00	SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO		
964	27.813.0027.2106.0000		DESPORTO AMADOR	4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE		
48	04.122.0018.2045.0000		ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D AGUA	-140,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
02	03	00	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
168	15.122.0003.2021.0000		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-40.412,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
02	05	01	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDE		
461	12.361.0014.2039.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	-70.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 540 00
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
594	12.365.0030.2121.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS - PRE-ESCOLAR 4 - 5	-100.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 1 542 00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT		
	230 005		VAAAT 70%		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
633	10.301.0010.1032.0000		ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-36.179,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 601 00
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		



ADMINISTRAÇÃO GERAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI  
RUA JOÃO COSTA, Nº 379  
01.612.593/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 536, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.286

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
640	10.301.0010.1035.0000		ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-69.575,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 601 00
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
651	10.301.0010.1040.0000		ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-83.490,00	
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 1 601 00
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
676	10.301.0010.2047.0000		ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-50.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000		FUS		
690	10.301.0010.2048.0000		ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	-59.756,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 601 00
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
722	10.303.0009.2049.0000		AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE	-50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		

Anulação (-) -559.552,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI, 01 de abril de 2025

ERIKSON FENELON AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
025.509.653-45



ADMINISTRAÇÃO GERAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI  
RUA JOÃO COSTA, Nº 379  
01.612.593/0001-00 Exercício: 2025

Id:089B9400D5E16609

DECRETO Nº 541, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$113.029,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 113.029,50

Anulação

02	03	00	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
165	15.122.0003.2021.0000		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
254	17.512.0018.2046.0000		ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO D AGUA	5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
412	12.361.0014.2108.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	60.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 550 00
	550		Transferência do Salário-Educação		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
02	08	00	SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO		
946	27.812.0027.2038.0000		DESPORTO AMADOR	25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
967	27.813.0027.2106.0000		DESPORTO AMADOR	13.029,50	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS



ADMINISTRAÇÃO GERAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI  
RUA JOÃO COSTA, Nº 379  
01.612.593/0001-00 Exercício: 2025

DECRETO Nº 541, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.286

02	03	00	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
168	15.122.0003.2021.0000		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
414	12.361.0014.2108.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	-60.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 550 00
	550		Transferência do Salário-Educação		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
02	08	00	SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO		
948	27.813.0027.1025.0000		DESPORTO AMADOR	-5.060,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
953	27.813.0027.1027.0000		DESPORTO AMADOR	-25.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		
962	27.813.0027.2106.0000		DESPORTO AMADOR	-7.969,50	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		REC. ORDINÁRIOS		

Anulação (-) -113.029,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUI, 02 de maio de 2025

ERIKSON FENELON AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
025.509.653-45